

LEI Nº 1.461 DE 06 DE MAIO DE 2003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 4.553.913,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS) REFERENTE AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO ROYALTIES – FONTE 04".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 4.553.913,00 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e treze reais).
FONTE = 04 R\$ 4.553.913,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE VIAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.00.04.122.024-1.026.00 – Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.04 – Obras e Instalações	216	260.000,00
------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.00.15.451.022-1.022.00 – Pavimentação de Ruas e Estradas Municipais.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.04 – Obras e Instalações	218	903.000,00
------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.00.17.512.011-1.021.00 – Construção de Rede de Drenagem Pluvial, Esgotamento Sanitário e Estação de Tratamento.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.04 – Obras e Instalações	221	597.000,00
------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.02.26.782.022-2.049.00 – Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Transporte.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.04 – Material de Consumo	244	436.430,00
------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.00.26.782.027-1.029.00 – Regularização e Revestimento Primário (Ensaibramento, Empedramento, etc) das Estradas Municipais.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.04 – Obras e Instalações	234	150.000,00
------------------------------------	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.06.12.306.035-2.059.00 – Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Nutrição Escolar.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.04 – Material de Consumo	429	700.000,00
------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.01.12.361.031-2.069.00 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.04 – Material de Consumo	321	80.000,00
------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.00.04.122.017-2.039.00 – Desenvolvimento das Atividades dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.04 – Outros Serviços de Terceiro	169	670.000,00
--	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

05.00.04.122.015-2.129.00 – Desenvolvimento das Atividades dos Serviços do Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.04 – Outros Serviços Terceiros	115	557.483,00
--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

05.00.04.123.015-2.031.00 – Desenvolvimento das Atividades dos Serviços de Cadastro Imobiliário.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.04 - Outros Serviços Terceiros	578	200.000,00
--	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, conforme detalhamento abaixo:

§ 1º - **Por Excesso de Arrecadação:**

PREVISTO X ARRECADADO (Até Abril / 2003)
(Em R\$)

Valor Arrecadado até Abril/2003	3.365.637,88
+ Média Mensal	841.409,47
= Total do Exercício / 2003	10.096.913,64
- Previsão para o Exercício / 2003	5.543.000,00
= Previsão de Excesso do Repasse	4.553.913,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.448, de 30 de dezembro de 2002).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 06 de Maio de 2003.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal